



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº1962, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria o “Selo Verde” para as empresas que cumprirem com as normas de acessibilidade e cotas de vagas de trabalho para pessoas com deficiência, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o “Selo Verde” às empresas que cumprirem com as normas de acessibilidade e cotas de vagas de trabalho para pessoas com deficiência, no âmbito do município.

Art.2º O “Selo Verde”, será concedido anualmente a todas as empresas que cumprirem com o propósito do projeto, atendendo as Normas Brasileiras de Acessibilidade ABNT NBR 9050 e a Lei de Cotas para Pessoas com deficiência (art. 93 da Lei nº 8.213/91) de forma simultânea.

Art.3º O “Selo Verde”, será outorgado por meio de um certificado fornecido à empresa pelo Poder Executivo, onde obrigatoriamente ilustrará o citado certificado, o logotipo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, sendo assinado pelo prefeito Municipal.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam -se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0978-858C-6208-4B49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO EMIDIO DE MEDEIROS (CPF 357.XXX.XXX-20) em 18/11/2021 12:40:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/0978-858C-6208-4B49>

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº 216

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº1962, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria o "Selo Verde" para as empresas que cumprirem com as normas de acessibilidade e cotas de vagas de trabalho para pessoas com deficiência, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o "Selo Verde" às empresas que cumprirem com as normas de acessibilidade e cotas de vagas de trabalho para pessoas com deficiência, no âmbito do município.

Art.2º O "Selo Verde", será concedido anualmente a todas as empresas que cumprirem com o propósito do projeto, atendendo as Normas Brasileiras de Acessibilidade ABNT NBR 9050 e a Lei de Cotas para Pessoas com deficiência (art. 93 da Lei nº 8.213/91) de forma simultânea.

Art.3º O "Selo Verde", será outorgado por meio de um certificado fornecido à empresa pelo Poder Executivo, onde obrigatoriamente ilustrará o citado certificado, o logotipo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, sendo assinado pelo prefeito Municipal.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 907/2021-SEMA, de 18 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 183/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ADRIENNE MARIA SILVA DE VERAS, Matrícula 5799, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 18.10.2021 à 22.10.2021, devendo retornar as suas funções em 23 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 908/2021-SEMA, de 18 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 183/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALDENIRA XAVIER DE SOUZA SILVA, Matrícula 9231, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 19.10.2021 à 23.10.2021, devendo retornar as suas funções em 24 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 909/2021-SEMA, de 18 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 183/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IVONETE BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 9123, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 26.10.2021 à 23.01.2022, devendo retornar as suas funções em 24 de Janeiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 910/2021-SEMA, de 18 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 183/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUCIENE PEREIRA, Matrícula 9102, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 21.10.2021 à 19.11.2021, devendo retornar as suas funções em 20 de Novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 911/2021-SEMA, de 18 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 183/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANTONIO SABINO JÚNIOR, Matrícula 8094, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 18.10.2021 à 31.10.2021, devendo retornar as suas funções em 01 de Novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 912/2021-SEMA, de 18 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 183/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DAS DORES FELIPE DE ARAÚJO, Matrícula 5044, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09 (nove) dias, de 23.10.2021 à 31.10.2021, devendo retornar as suas funções em 01 de Novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO